



Câmara Municipal de Nova Londrina

AV. Itio Kondo, 904 - Centro - CEP 87970-000 Caixa Postal, 141

Fone: (44) 3432-1467 - Fax : (44)3432-1472

CNPJ: 77.937.936/0001-78

e-mail: camaradenovalondrina@bol.com.br - camara@cmnovalondrina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 27/2017

CÂMARA MUN. DE NOVA LONDRINA - PR

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Edição N.º 409

Página N.º 1

Data: 06 / 09 / 2017

.....
Visto.

SÚMULA: Concede diárias a agentes políticos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite ao Vereador Paulo Cesar Francischetti e 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite ao Vereador Márcio Martins Fortunato, em razão de viagem oficial, acompanhando o Sr. Prefeito Municipal de Nova Londrina-PR., atendendo seu pedido formulado através do Ofício nº 168/2017 – SA, à cidade de Curitiba/PR, nos dias 12 e 13.09.2017, para cumprimento de agenda junto a diversos órgãos públicos estaduais e judiciário, considerando o relevante interesse público, para participação em Reuniões junto a Casa Civil – reunião com o Chefe da Casa Civil, Sr. Valdir Rossoni – Reunião com o Prof. Jacó Gimenes, Paraná Turismo; Reunião com o Governador do Estado, Exmo. Sr. Beto Richa; Reunião com o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, em apoio e para tratar de assuntos de relevante interesse do Município de Nova Londrina, representando o Legislativo Municipal, em busca de melhorias para a cidade e consequentemente à sua população.

Parágrafo Único – Previsão de início da viagem: saída às 04:00 horas do dia 12/09/2017 e retorno previsto para as 17:00 horas do dia 13/09/2017.

Art. 2º. A tesouraria da Câmara Municipal de Nova Londrina, fica autorizada a creditar o valor correspondente a 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, nos termos da Lei Municipal nº 2.725/2015, de 20 de março de 2015, ao Sr. Márcio Martins Fortunato – Vereador e idêntica quantidade ao Sr. Paulo Cesar Francischetti – Vereador.

Art. 3º. O valor total a ser creditado a cada Vereador é de R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), nos termos do art. 9 da Resolução 12/2017.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE SETEMBRO DE 2017.


MÁRCIO MARTINS FORTUNATO
Presidente da Câmara Municipal


RODRIGO DOURADO MATHIAS
1º Secretário


PAULO CESAR FRANCISCHETTI
2º Secretário

Registre-se
Publique-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.